



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4278 - Terça-feira, 12 de junho de 2012
Divulgação: Terça-feira, 12 de junho de 2012 **Publicação:** Quarta-feira, 13 de junho de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.292, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que "Declara como áreas de uso especial os logradouros públicos considerados Túneis Verdes, com base no art. 51 da Lei Estadual nº 11.520, de 3 de agosto de 2000 – Código Estadual do Meio Ambiente –, e no art. 86 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental –, e alterações posteriores, e em atendimento aos arts. 236, § 1º, V, 242, caput, e 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e dá outras providências."

LEI Nº 11.292, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/544_ce_41222_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 17.803, DE 22 DE MAIO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 110.000,00."

DECRETO Nº 17.803, DE 22 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/544_ce_41189_1.pdf

DECRETO Nº 17.811, DE 29 DE MAIO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.402.006,00."

DECRETO Nº 17.811, DE 29 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/544_ce_41191_1.pdf

DECRETO Nº 17.780, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.109.725,05."

DECRETO Nº 17.780, DE 4 DE MAIO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/544_ce_41233_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, SANDRO LUIS MACHADO, 1057405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal dos Direitos Animais, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo (11130001), do Núcleo de Saúde Ambiental (28301003), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 14/05/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1076, de 05/06/2012 (processo 001.022952.12.8).

DESIGNA, MEGUI ILLAMAS NICHES TROIS, 1105124/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para exercer a função gratificada de Gerente A (11130032), da Gerência de Adoção e Feiras (28320001), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 14/05/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1080, de 05/06/2012 (processo 001.023108.12.6).

DISPENSA, SANDRO LUIS MACHADO, 1057405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, da função gratificada de Gerente A (11130032), da Gerência de Adoção e Feiras (28320001), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 14/05/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1075, de 05/06/2012 (processo 001.022952.12.8).

EXONERA, a pedido, JOANA DE MACEDO BRAGA, 968393/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência da Linha Turismo (26521001), da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 25/05/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1114, de 04/06/2012 (processo 001.017620.12.0).

EXONERA, a pedido, LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE, 420776/01, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 30/04/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1049, de 05/06/2012 (processo 001.019902.12.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI CARLOS ARMANDO DE OLIVEIRA, 637492, operador de estação de tratamento, OP20506, da Divisão de Tratamento, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgoto, por falecimento, a contar de 03/05/2010, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133/85, através do Ato 171 de 11/06/2012 (processo 003.002801.12.4).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA VERA DENISE GRIECO DE MORAIS, 37239.3, estatutária, Arquiteto, ES-4.02.NS.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, passando a parte variável referente à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins automaticamente e imediatamente ao percentual máximo, a partir do estabelecimento e aferição de metas conforme dispõe §1º do art. 17 da Lei 11.192/2012, alterado pela Lei 11.247/2012, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; CPF 22263330020, PASEP 10099211170, através do Ato 769, de 30/05/2012. (processo 009.001504.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA OLGA MARIA LUDKE NARDI, 8414.4, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, passando a parte variável referente à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins automaticamente e imediatamente ao percentual máximo, a partir do estabelecimento e aferição de metas conforme dispõe §1º do art. 17 da Lei 11.192/2012, alterado pela Lei 11.247/2012 com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da

Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; CPF 31550312049, PASEP 10772677945, através do Ato 767, de 30/05/12. (processo 009.001747.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VERA MARIA DE NADAL, 13943.1, estatutária, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, passando a parte variável referente à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins automaticamente e imediatamente ao percentual máximo, a partir da publicação da primeira aferição de metas conforme dispõe §1º do art. 17 da Lei 11.192/2012, alterado pela Lei 11.247/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 8 - Supervisor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; CPF 20183607015, PASEP 10090992730, através do Ato 768, de 30/05/12. (processo 009.001131.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA SUSANA ELISABETH MALLMANN, 21097.6, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, passando a parte variável referente à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins automaticamente e imediatamente ao percentual máximo, a partir da publicação da primeira aferição de metas conforme dispõe §1º do art. 17 da Lei 11.192/2012, alterado pela Lei 11.247/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; CPF 18328431068, PASEP 10698935664, através do Ato 807 de 30/05/2012. (processo 009.000419.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LUIZ JACQUES LUDERITZ SALDANHA, 24510.3, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.07-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, passando a parte variável referente à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins automaticamente e imediatamente ao percentual máximo, a partir do estabelecimento e aferição de metas conforme dispõe §1º do art. 17 da Lei 11.192/2012, alterado pela Lei 11.247/2012 com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei

6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07+2 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; CPF 05341671015, PASEP 10229856656, através do Ato 770, de 30/05/12. (processo 009.000039.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA GINA SCHVARTZ SAFFER, 16709.8, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.08-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, passando a parte variável referente à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins automaticamente e imediatamente ao percentual máximo, a partir do estabelecimento e aferição de metas conforme dispõe o § 1º do art.17 da Lei 11.192/2012, alterado pela Lei 11.247/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Chefe de Unidade), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; CPF 21479348449, PASEP 10816628987, através do Ato 766, de 30/05/2012. (processo 009.001826.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora DALVA ARANHA MINOSSI, 18226.9, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 67 de 14/02/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/12/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 135, da Lei Complementar 10/74; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 51178117049, PASEP 10775247437, através do Ato 806, de 30/05/2012. (processo 001.066831.07.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora LUCIANA BINS ZARPELÃO, 34409.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 68 de 14/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/12/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de

Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; CPF 52195295015, PASEP 12415767230, através do Ato 805, de 30/05/2012. (processo 001.066834.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora VALQUIRIA TEREZINHA LIMA, 6247.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 815 de 27/08/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/06/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 4 - Secretário de Escola, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; *Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 17591040006, PASEP 10682342502, através do Ato 804, de 30/05/2012. (processo 001.033684.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ OSORIO TEIXEIRA, 9397.1, Estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.09-2, 20 horas, da Gabinete do Prefeito/PD, o provento, a contar de 1º de novembro de 1995, concedendo a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Incentivo Técnico, na razão de 50%, com base no processo judicial nº 01195678311, da 1ª Vara da Fazenda Pública – 1º Juizado da Comarca de Porto Alegre, formalizando o ato, para atendimento à RD 4135-10, oriunda do Tribunal de Contas/RS; CPF 01038818087, PASEP 10042692056, através do Ato 824, de 16/05/2012. (processo 009.002028.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA, 271266, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Ênfase em Educação e Saúde, de 09 de maio a 30 de outubro de 2012, na Universidade Rovira I Virgili, na Espanha, sem ônus para o Município e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 182/012 de 24/05/2012 (processo 001.053955.11.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

CONCEDE, a CARLOS PACHECO MACHADO, 110672/02, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 01/05/2012 a 15/05/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 554, de 04/06/2012 (processo 001.021280.12.6)

CONCEDE, a MARISTELA DA COSTA REGINATO, 1027328/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 04/05/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 553, de 29/05/2012 (processo 001.021635.12.9).

CONCEDE, a EDUARDO CARLETTI DUARTE, 1029339/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 15/05/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 555, de 05/06/2012 (processo 001.021634.12.2).

CONCEDE, a ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 16/04/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 557, de 05/06/2012 (processo 001.019770.12.0).

CONCEDE, a EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 03/05/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 556, de 05/06/2012 (processo 001.021013.12.8).

CONCEDE, a CARMEN LUCIA MUGICA CANDIDO, 539184/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 02/05/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 552, de 30/05/2012 (processo 001.021633.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 16/02/2012, em relação a JOSÉ LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 727791/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1197, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2010, que concedeu a contar de 01/04/2010 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 550, de 04/06/2012 (processo 001.016785.12.6).

FAZ CESSAR, no período de 20/04/2012 a 26/04/2012, em relação a ANDRE LUIZ PURESIA, 268929/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1520, de 22/07/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2009, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 529, de 05/06/2012 (processo 001.021301.12.3).

PRORROGA, de 01/01/2006 a 31/12/2008, em relação a MARIA DE FATIMA SIMÕES DE CASTRO, 232959/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 628 de 05/06/2012 (processo 001.025236.01.6).

PRORROGA, de 01/01/2009 a 31/12/2012, em relação a MARIA DE FATIMA SIMÕES DE CASTRO, 232959/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 9º, alínea “a”, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e art. 1º da Lei 11.214, de 13/01/2012, através da Portaria 629 de 05/06/2012 (processo 001.025236.01.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VANDERLEI ROZA DA ROCHA, 215950/04, eletricista, OP.1.01.04, Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 514, de 27/04/2012, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/05/2012 a 31/12/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 630 de 05/06/2012 (processo 001.005887.12.7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ARMANDO JOSÉ DA COSTA DOMINGUES, matrícula 331032, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de agendas especiais da Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM, no período entre os dias 29 e 30 de maio de 2012, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 54 de 29/05/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a composição da Portaria 001 que designou os ordenadores de despesas desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o exercício de 2012, de 02.01.2012, excluindo JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 33351.0/1, a contar de 06/06/2012, através da Portaria 97, de 06 de junho de 2012.

MODIFICA a composição da Portaria 003 que designou os ordenadores de despesas ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos Difusos – FMDD, para o exercício de 2012, de 02.01.2012, incluindo FLAVIA DO CANTO PEREIRA, 110853.0/1, a contar de 06/06/2012, através da Portaria 98, de 06 de junho de 2012.

MODIFICA a composição da Portaria 003 que designou os ordenadores de despesas do FUNMERCADO e FUNCOMPRAS, para o exercício de 2012, de 02.01.2012, excluindo JUCARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 33351.0/1 e incluindo MARCELO ARTICO VIAL, 42090.9/1, a contar de 06/06/2012, através da Portaria 99, de 06 de junho de 2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PAULO EDUARDO DOS SANTOS DOTTEIN, 27690.2, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do “XII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, de 07 a 09 de junho de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 317/2012, de 30/03/2012 (processo 001.009734.12.0)

AUTORIZA, DENISE BORBA NARCISO 34947.4, Terapeuta Ocupacional a afastar-se de suas funções para participar do "10º Congresso Internacional da Rede Unida" de 06 a 09 de maio de 2012 no Rio de Janeiro/RJ. sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 587/2012, de 24/05/2012 (processo 001.010311.12.2)

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes no Processo n.º 001.032836.09.0, com fundamento no artigo 221, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 133, de 31/12/85, através da Portaria 617, de 30/05/2012.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JORGE ANTONIO MOREIRA DA COSTA, 64640.7/5, adido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/09/2010 a 31/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 5/2010 Limpeza praças/Extremo Sul/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 04/01/2010, através da Portaria 557, de 28/05/2012 (formulário 1224).

CONCEDE a ROSANE BEATRIZ CARVALHO, 63261.5/3, adido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/04/2011 a 31/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 5/2010 Limpeza praças/Extremo Sul/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 04/01/2010, através da Portaria 577, de 28/05/2012 (formulário 1225).

CONCEDE a VALERIA DA ROSA PONTES, 47944.8, enfermeiro, ES-1.13.NS, Equipe Hemoterapia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2012 Delimitação atividades/enfermeiro/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/05/2012, através da Portaria 621, de 28/05/2012 (formulário 2083).

CONCEDE a RAFAEL CORRÊA DA SILVA SANTOS, 111706.8/1, médico especialista, ES-1.24.NS, Unidade Básica de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Básica de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 623, de 21/05/2012 (formulário 6590).

CONCEDE a MARIA DA GRAÇA DA ROSA BARBOSA, 106466.5/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica Campo Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 8/03 Unidade Básica Campo Novo /Secretaria Municipal de Saúde, de 04/04/2003, através da Portaria 624, de 23/05/2012 (formulário 6589).

CONCEDE a MÁRCIA ELISA WEBER, 34261.3, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica Calábria da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2002, Unidade Básica Calábria/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 626, de 22/05/2012 (formulário 6588).

CONCEDE a LUZIA SIMONE TORRES, 442164, enfermeira, ES-1.13.NS, Unidade Básica Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Básica Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 629, de 24/05/2012 (formulário 6599).

CONCEDE a GRAZIELA FEDERIZZI, 1109286, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/03/2012, com base legal nos artigos 110,

inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Básica Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 630, de 25/05/2012 (formulário 6601).

CONCEDE a ANDRIELI DAIANE BARD, 1111280, técnico de enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Básica Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 631, de 25/05/2012 (formulário 6602).

CONCEDE a LISIANE FALLEIRO VARGAS, 269338, psicóloga, ES-1.29.NS, Unidade Básica Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Básica Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 632, de 25/05/2012 (formulário 6600).

CONCEDE a ALBERTO LUIZ GRIGOLI E MAIA, 258377, médico especialista, ES-1.24.NS, Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 64/2000 Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 633, de 24/05/2012 (formulário 6596).

CONCEDE a ANDRÉIA CENTENO ROSA, 950777, cirurgião dentista, ES-1.10.NS, Unidade Básica de Saúde Chácara da Fumaça da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 5/2002 Unidade Básica de Saúde Chácara da Fumaça/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002, através da Portaria 634, de 24/05/2012 (formulário 6595).

CONCEDE a VANESSA VERONA, 104711.6, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 28/03/2012 a 17/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 636, de 29/05/2012 (formulário 6598).

CONCEDE a ROSANA MEYER NEIBERT SANTOS, 29393.6, técnico em nutrição e dietética, TP-1.05.07, Unidade Básica de Saúde Lami da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 44/2005 Complementar/Técnico Nutrição Dietética/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/06/2005, através da Portaria 638, de 29/05/2012 (formulário 6597).

CONCEDE a OLINO FERREIRA, 100901.0, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Nucleo de Imunizações da Equipe Vigilância Doenças Transmissíveis da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 79/2000 Núcleo de Imunizações/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/03/2001, através da Portaria 640, de 29/05/2012 (formulário 6613).

CONCEDE a TATIANE ACOSTA PATZER, 107009.6, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica Saúde Diretor Pestana da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 55/2001 Unidade Saúde Diretor Pestana/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/06/2001, através da Portaria 642, de 29/05/2012 (formulário 6594).

CONCEDE a ARTHUR DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO, 48061.0/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Equipe Neurocirurgia do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Neurologia/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 644, de 29/05/2012 (formulário 2084).

CONCEDE a DANIELA CARLA LUNELLI, 53559.2/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Equipe Neurocirurgia do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Neurologia/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 645, de 29/05/2012 (formulário 2087).

CONCEDE a PRISCILA DA SILVA CARVALHO, 111020.9, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade de Enfermagem do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Face/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de

01/08/2011, através da Portaria 646, de 29/05/2012 (formulário 2071).

CONCEDE a PAULA DAIANE RODRIGUES THEODORO, 110952.9, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade de Enfermagem do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/03/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Queimados/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 647, de 29/05/2012 (formulário 2070).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2012, em relação a MÁRCIA ELISA WEBER, 342613, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica Calábria da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 639, de 01/06/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 625, de 23/05/2012 (formulário 6588).

FAZ CESSAR, a contar de 16/04/2012, em relação a LUZIA SIMONE TORRES, 442164, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 04, de 22/02/12, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 628, de 24/05/2012 (formulário 6599).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2012, em relação a LISIANE FALLEIRO VARGAS, 269338, psicólogo, ES-1.29.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 41, de 24/01/2007, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 635, de 25/05/2012 (formulário 6600).

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2012, em relação a ROSANA MEYER NEIBERT SANTOS, 29393.6, técnico em nutrição e dietética, TP-1.05.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 964, de 09/11/2011 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 637, de 29/05/2012 (formulário 6597).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2012, em relação a OLINO FERREIRA, 100901.0, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 600, de 12/07/2011 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 639, de 29/05/2012 (formulário 6613).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2012, em relação a TATIANE ACOSTA PATZER, 107009.6, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6, de 22/02/2012 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 641, de 29/05/2012 (formulário 6594).

FAZ CESSAR, a contar de 08/11/2011, em relação a ARTHUR DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO, 48061.0/2, médico especialista, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 8, de 05/01/2009 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 643, de 29/05/2012 (formulário 2084) Licença Tratamento Interesse.

FAZ CESSAR, a contar de 31/01/2012, em relação a NAIR DIAS PRADO, 29038.8, cozinheiro, OP-1.20.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 971, de 10/11/2011 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 648, de 29/05/2012 (processo 001.041803.11.6).

FAZ CESSAR, a contar de 21/05/2012, em relação a INOILDES DE OLIVEIRA ROSA, 17679.8, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 717, de 20/12/1991 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 649, de 29/05/2012 (processo 001.023589.11.6).

MODIFICA a Portaria 519 de 03/05/2012, em relação a RODRIGO CAROLLO DE OLIVEIRA, 110949.9, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), quanto ao a contar que passa a ser 14/03/2012, e não como constou, através da Portaria 622, de 28/05/2012 (formulário 952).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 20/03/2012, da Portaria 940 de 02/07/1999 que concedeu ao servidor CLAUDIONOR LEMOS BARRETO, 742597/2, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício em

atividade insalubre em grau máximo de 40%, através da Portaria 944 de 05/06/2012 (processo 003.001709.12.7).

CONCEDE a ANTONIO TEIXEIRA, 749579/5, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Instalações, conforme Lei 10.283/2007, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, a contar de 12/03/2012, através da Portaria 960 de 06/06/2012 (processo 003.000267.08.2).

CONCEDE ROSEMARY MIRIAM DERLAM DE SOUZA, 788597, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 03/01/2012 a 02/01/2013, através da Portaria 946 de 06/06/2012 (processo 003.001563.12.2).

CONCEDE VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA, 1093746, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, no período de 01/05/2012 a 31/03/2013, através da Portaria 947 de 06/06/2012 (processo 003.002584.09.3).

CONCEDE WALDELUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 691450, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, no período de 01/05/2012 a 31/03/2013, através da Portaria 948 de 06/06/2012 (processo 003.002584.09.3).

CONCEDE FERNANDO DE LEON GONZALEZ, 1039547, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, no período de 01/05/2012 a 31/03/2013, através da Portaria 949 de 06/06/2012 (processo 003.002584.09.3).

CONCEDE CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, no período de 01/05/2012 a 31/03/2013, através da Portaria 950 de 06/06/2012 (processo 003.002584.09.3).

FORMALIZA APLICAÇÃO da pena disciplinar de repreensão, dia 17/05/2012, na forma do artigo 204 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a LUCIANA PEREIRA SILVEIRA, 1059238/1, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Arrecadação, por infringir o artigo da referida Lei, através da Portaria 951 de 06/06/2012 (003.016499.12.3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o funcionário ROBERTO ALESSANDRO DE SOUZA RAMBOR, 1368, para compor a Comissão de Estudo da Lei de Acesso à Informação, constituída pela Portaria 15/2012, de 04 de junho de 2012, a contar da data de publicação daquela, através da Portaria 16/2012, de 12/06/2012.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.022136.12.6 – INDEFERE o pedido formulado por REJANE GIACOMET BORGES NORA, 816702/1, Médica Clínica Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução da contribuição sindical descontada de sua folha de pagamento em março de 2012, tendo em vista a inobservância aos prazos estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 005/2011.

Processo 001.006424.12.0 - INDEFERE o pedido formulado por ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 456000/1, ED103M5, de antecipação do pagamento de valores referentes à progressão funcional biênio 2006/2008, tendo em vista o Protocolo de Acordo Salarial para o Biênio 2011/2012.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.026069.12.1 - Concede, em 06/06/2012, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a(os) servidor(es) relacionado(s), em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Educação

281028/1 – LIEGE LEVY DOS SANTOS

- 01m = 02m referente ao quinquênio de 09/03/1992 a 29/03/1997

Processo 001.026494.12.4 - Concede, em 06/06/2012, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a(os) servidor(es) relacionado(s), em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Educação

260580/1 – HOBBER WERNER GIORGETTA SILVA

- 01m = 02m referente ao quinquênio de 13/02/1991 a 12/02/1996

Processo 001.023112.12.3 - Concede, em 06/06/2012, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a(os) servidor(es) relacionado(s), em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde

168881/1 – JOSÉ LUIZ DA COSTA VIEIRA

- 15d = 01m referente ao quinquênio de 29/10/1990 a 28/10/1995

Processo 001.025984.12.8 – Defere, em 06/06/2012, em relação a MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO, 1061097/1, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

MUNICIPAL

Total de 731 dias (= 02 anos 00 meses 01 dia).

- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 10/07/2007 a 09/07/2009

PÚBLICO

Total de 620 dias (= 01 ano 08 meses 15 dias).

- Assembléia Legislativa: de 17/07/2009 a 31/12/2010 e de 01/02/2011 a 28/04/2011

Processo 009.000708.12.7 – Defere, em 06/06/2012, em relação a KELLEN VIECELI, 967479/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade) bem como de averbação de tempo de serviço público, estranho ao

município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1517 dias (= 04 anos, 01 mês, 27 dias).

- Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS: de 20/02/2004 a 12/07/2004

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS: de 25/05/2005 a 25/02/2009

Total de 169 dias (= 05 meses, 19 dias).

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS: de 26/02/2009 a 13/08/2009

Processo 009.001655.12.4 - Defere, em 06/06/2012, em relação a CLARICE MADALENA MENEGAZ MEZZOMO, 257294/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 273 dias = 00 ano(s) 09 mês(es) 03 dia(s), excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 02/03/1990 à 29/11/1990

Processo 009.001114.12.3 - Defere, em 06/06/2012, em relação a ROGERIO DE VASCONCELLOS ENGLERT, 120227/1, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 977 dias = 02 ano(s) 08 mês(es) 07 dia(s).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 15/12/2005 à 18/08/2008

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.024817.12.0 - Assegura, em 05/06/2012, a MARIA BEATRIZ SANTOS GUTERRES, 338270/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/04/2012, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.017511.12.7 – DEFERE, em 21/05/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2012, efetuado pela servidora MÁRCIA HELENA BUEDE ABREU, 299045/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.017469.12.0 – DEFERE, em 21/05/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2012, efetuado pela servidora ADELINA STEIN, 158796/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.018288.12.0 – DEFERE, em 21/05/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2012, efetuado pelo servidor JAIRO EDUARDO ALVES DE BORBA, 544880/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.018297.12.9 – DEFERE PARCIALMENTE, em 21/05/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2012, efetuado pela servidora NARA DA ROSA MACHADO, 420144/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.021002.12.6 - INDEFERE, em 30/05/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ALINE GARMATZ, 104921.6, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 6591/12 – INDEFERE, em 30/05/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NATHALIE NUNES FROES, 111868.4, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, Laudo 48/2004 Médico Regulador/Gerência Regulação Serviços Saúde /Secretaria Municipal de Saúde, de 29/12/2004.

Formulário 6592/12 – INDEFERE, em 30/05/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a AGUEDA CHIAPPINI UBAL, 81065.7/2, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, Laudo 48/2004 Médico Regulador/Gerência Regulação Serviços Saúde /Secretaria Municipal de Saúde, de 29/12/2004.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor PAULO RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA, 738673, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de outubro de 1979 a janeiro de 1987, de agosto de 1987 a julho de 1988, de abril de 1989 a maio de 1990, de novembro de 1990 a março de 1991, de julho de 1991 a maio de 1996, setembro de 1996, setembro de 1997, de março de 1998 a janeiro de 2011, maio a julho de 2011, por ausência de convocação prévia nos períodos de outubro de 1979 a janeiro de 1987, de agosto de 1987 a julho de 1988, de abril de 1989 a maio de 1990, de novembro de 1990 a março de 1991, de julho de 1991 a maio de 1996, setembro de 1996, setembro de 1997, de março de 1998 a janeiro de 2011, maio a julho de 2011, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 76/2012, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:

Atendendo ao que consta no processo nº 001.000172.11.1 e de acordo com a análise das áreas competentes, torna público a realização de PESQUISA DE MERCADO, sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Os valores deverão ser apresentados, impreterivelmente até 18/06/2012 às 17:00 horas, na rua Siqueira Campos, nº 1.300, sala 745. O Termo de Referência encontra-se disponível para a retirada no mesmo endereço.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 001/2012

A COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Complementar 373, de 25 de janeiro de 1996,

considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar supracitada, que estipula tipos e padrões de serviços funerários;

considerando a necessidade de normatizar a padronização dos serviços funerários prestados à população de Porto Alegre;

considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar as atividades dos prestadores de serviços funerários em Porto Alegre;

considerando que os preços do Serviço Funerário Padronizado em Porto Alegre devem sofrer reajuste anual com base no índice do IGP-M/FGV, e

considerando que a Comissão Municipal de Serviços Funerários no processo 011.002114.09.7, instituiu índice de 4,26 (quatro, e vinte e seis centésimos) por cento para o reajuste dos preços do Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre, com base no IGP-M/FGV, acumulado de junho de 2011 a maio de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Mantém os tipos de Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre para os Padrões I – Simples e II – Especial, citados no artigo 3º, da Lei Complementar 373/96, conforme segue:

- Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m;
- Tipo Adulto Obeso, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m.

Artigo 2º - A composição dos preços do Serviço Funerário Padronizado citado no artigo anterior deverá levar em conta os seguintes itens:

- Custo médio da urna funerária, em madeira ou MDF, acrescido de despesas de frete;
- Taxa de transporte referente ao deslocamento da urna funerária com o corpo a ser sepultado do local onde o mesmo se encontra ao cemitério onde será sepultado;
- Taxa de serviços gerais, referentes às atividades de vestir e tamponar, se necessário, o corpo a ser sepultado, efetuar reserva da capela mortuária e encaminhar a abertura da sepultura;

- Taxa de administração, referente às atividades de organizar o enterro e encaminhar os familiares do (a) falecido(a) ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito;
- Provisão para pagamento de impostos e taxas;
- Lucro compatível para as despesas de manutenção da empresa.

Artigo 3º - A prestação do Serviço Funerário Padronizado, no âmbito do Município de Porto Alegre, compreende o fornecimento dos seguintes materiais e a realização dos seguintes serviços:

- Para os tipos de serviços funerários do Padrão I – Simples: fornecimento de urna funerária, de madeira – fundo da caixa com espessura mínima de 10mm, ou MDF – fundo da caixa com espessura mínima de 6mm, compatível com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizada e sem visor;

- Para os tipos de serviços funerários do Padrão II – Especial: fornecimento de urna funerária, de madeira – fundo da caixa com espessura mínima de 10mm, ou MDF – fundo da caixa com espessura mínima de 6mm, compatível com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizada e com visor.

- Para os tipos Infantis dos padrões I – Simples e II – Especial: fornecimento de urna funerária, em material compatível com as medidas indicadas no caput do artigo 1º desta Resolução, pintada na cor branca, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado;

- Para todos os tipos e padrões de serviços funerários compete obrigatoriamente às empresas funerárias: realizar as atividades de vestir, com roupas fornecidas pelos familiares do(a) falecido(a); tamponar, se necessário, o corpo a ser sepultado; transportar a urna com o corpo do local onde o mesmo se encontra (hospital, Departamento Médico Legal, domicílio ou outro) até a capela mortuária do cemitério onde será sepultado, dentro do perímetro do Município; efetuar a reserva da capela mortuária do cemitério onde o corpo será sepultado; providenciar a abertura onde será depositada a urna funerária; organizar o enterro, de acordo com os procedimentos necessários para tal; encaminhar o familiar do(a) falecido(a) ao cartório de registro civil para providenciar o registro civil do óbito.

Parágrafo Primeiro – Dentre a quantidade mínima de urnas prevista na letra “e”, inciso V, artigo 12, da Lei 373/96, caberá às empresas funerárias permissionárias da Capital manter em seus estoques, no mínimo, um exemplar para cada um dos Padrões definidos pelo Município, tanto para o tipo Adulto, quanto para o tipo Infantil. Estas urnas padronizadas deverão estar em perfeitas condições de uso e dispostas de forma acessível à escolha do(a) usuário(a).

Parágrafo Segundo – No caso da falta de urna padronizada em estoque, caberá às empresas funerárias permissionárias da Capital oferecer padrão superior ao solicitado pelo(a) usuário(a), obedecendo aos mesmos valores previstos nessa Resolução.

Artigo 4º -Altera os preços do Serviço Funerário Padronizado no âmbito do Município de Porto Alegre, que passam a ser os seguintes:

PADRÃO I – SIMPLES:

-Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 698,29 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);

-Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 748,38 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);

-Tipo Adulto Obeso, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 865,31 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 337,46 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 364,15 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 407,65 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 424,29 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 481,08 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS);

PADRÃO II – ESPECIAL:

-Tipo Adulto, com medida de comprimento de urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 1232,79 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);

-Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 1299,62 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);

-Tipo Adulto Obeso, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 1533,48 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 384,20 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 410,89 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 451,04 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 471,13 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS);

-Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 531,17 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

Parágrafo Único – A tabela de preços do Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre deverá ser afixada em local visível e de fácil leitura no interior das empresas prestadoras de serviços funerários.

Artigo 5º - Poderão prestar serviços funerários no âmbito do Município de Porto Alegre somente as empresas funerárias permissionárias da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo Único – Será admitido às empresas não permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre, sendo licenciadas e registradas em seus municípios de origem, bem como devidamente cadastradas na Central de Atendimento Funerário – CAF-POA, somente realizar traslados de corpos de outros municípios para serem sepultados na Capital, ou vice-versa, realizar traslados de corpos da Capital para serem sepultados em outros municípios, desde que, obrigatoriamente, providenciem a competente emissão da Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Corpos – GALSC, junto à CAF-POA, respeitando e acatando as normas que regem o Sistema Funerário Municipal, sujeitando-se inclusive às penalidades nelas previstas. Em caso de traslado para fora do Município de Porto Alegre, além da emissão da GALSC, também será necessária a emissão da Guia de Autorização de Traslado de Corpos – GAT-C.

Artigo 6º - Os hospitais públicos e particulares de Porto Alegre, o Departamento Médico Legal, as clínicas geriátricas e as casas de saúde localizadas neste Município somente poderão entregar corpos para sepultamento a empresas de serviços funerários, mediante a apresentação da respectiva Guia de Autorização para Liberação e Sepultamentos de Corpos – GALSC, emitida pela Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre – CAF-POA.

Artigo 7º - Os hospitais públicos e particulares e as casas de saúde do Município deverão afixar em local apropriado, visível e de fácil leitura, no interior dos prédios, a relação das empresas prestadoras de serviços funerários permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre e as informações pertinentes, na forma do inciso II, do Artigo 10, da Lei Complementar 373/96.

Artigo 8º - Os hospitais públicos e particulares do Município deverão afixar junto aos seus respectivos necrotérios as informações discriminadas, conforme Artigo 15, da Lei Complementar 373/96.

"Para sua proteção, denuncie ao Poder Público Municipal, pelo telefone abaixo indicado, se recebeu neste estabelecimento recomendação de apresentação de qualquer empresa funerária. Telefone 156!"

Artigo 9º – Os cemitérios públicos e particulares do Município deverão afixar em local visível e de fácil leitura a relação das empresas prestadoras de serviços funerários permissionárias da Prefeitura de Porto Alegre.

Artigo 10 – Mantém-se o IGP-M/FGV como índice de reajuste anual da tabela de preços do Serviço Funerário Padronizado no Município de Porto Alegre, sendo que o reajustamento dos valores se dará sempre no mês de junho de cada exercício.

Artigo 11 – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 05 de junho de 2012.

PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, Presidente – SMIC/PMPA
OLEMAHC WEBER RANGEL, Representante da SMS/PMPA
LEILA SUZANA HOFSTATTER, Representante da FASC/PMPA
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, Representante da SMAM/PMPA
ZÉLIO ROBERTO BENTZ DE OLIVEIRA, Representante do SESF-RS
ALESSANDRA GULARTE DEWES, Representante do SINDIHOSPA
GERCI PERRONE FERNANDES, Representante da ASBRACE

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.006179.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADO: Empresa Ltda. SA. - CNPJ 00945424/0001-29

OBJETO: Curso de Formação de Analista de Processos com carga horária prevista de 16 horas/aula (uma turma com 16 vagas)

VALOR: R\$ 7.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-1163-339039480100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de maio de 2012.

Rita de Cássia Reda Eloy, Secretária Municipal de Administração, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.008270.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: ATP – Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

OBJETO: Pagamento de recarga de TRI Corporativo para área da SMF.

VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 1301-2541-339039720100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

Tendo em vista a publicação do Decreto 17.818 que determinou ponto facultativo na Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município no dia 08 de junho de 2012, publicado no DOPA de 06/06/2012, a ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração da data de abertura do pregão abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS: 28/2012 - PROCESSO 001.000301.12.4

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 22 de junho de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081012.12.8 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: execução da infraestrutura e pavimentação das vias do entorno da Arena do Grêmio (1ª Etapa): Av. Voluntários da Pátria, Av. Pe. Leopoldo Brentano e Rua 01.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, às quatorze horas, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitações procedeu ao exame da documentação das licitantes conforme item 8 do edital, decidindo pela habilitação das a seguir relacionadas: PROCON Construções, Indústria e Comércio Ltda.; COESUL – Construtora Extremo Sul Ltda.; e CONTERRA Construções e Terraplenagens Ltda. O Consórcio SULTEPA-PEDRASUL (SulTEPA Construções e Comércio Ltda. e Pedrasul Construtora S. A.) fica inabilitado por não ter demonstrado nos atestados de capacidade técnica a execução de canal de drenagem em concreto armado fck=22 MPa previsto no item 8.1 k2 do edital de abertura. Consultadas, as licitantes abrem mão do prazo recursal, o que permite à Comissão passar à abertura dos envelopes das propostas de preço: Dando prosseguimento à sessão, a Comissão abriu os envelopes de preço das licitantes, com os valores globais conforme segue: PROCON, com o valor global de R\$ 15.090.343,24 (quinze milhões e noventa mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos); COESUL, com o valor global de R\$ 14.968.386,58 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); e CONTERRA, com o valor global de R\$ 15.196.181,97 (quinze milhões e cento e noventa e seis mil e cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Após verificar as propostas das licitantes e o atendimento ao subitem 12.6 do Edital, a Comissão classifica as licitantes na seguinte ordem: em primeiro lugar, a licitante COESUL, com o valor global de R\$ 14.968.386,58 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); em segundo lugar, a licitante PROCON, com o valor global de R\$ 15.090.343,24 (quinze milhões e noventa mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos); em terceiro lugar, a licitante CONTERRA, com o valor global de R\$ 15.196.181,97 (quinze milhões e cento e noventa e seis mil e cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Perguntadas se alguma gostaria de interpor recurso ante a decisão de classificação da Comissão, as licitantes abrem mão do prazo recursal, o que permite a Comissão sugerir a homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora: COESUL – Construtora Extremo Sul Ltda., que cotou o menor preço global, condicionada a conferência dos valores unitários. O envelope de proposta de preço do Consórcio SULTEPA-PEDRASUL (SulTEPA Construções e Comércio Ltda. e Pedrasul Construtora S. A.) foi devolvido lacrado ao representante credenciado do licitante. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos representantes credenciados das empresas e membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2012
PROCESSO 001.009479.12.0**

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. – ITEM:92.
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. – ITENS:16, 18, 52, 103.
BH FARMA COMÉRCIO LTDA. – ITENS:2, 69, 80.
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM:62.
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:5, 33, 47, 75.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ITENS:12, 13, 22, 25, 29, 37, 41, 43, 44, 48, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 67, 72, 79, 81, 86, 89, 90, 98, 100, 102, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 129, 137, 138.
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM:66.
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. – ITENS:49, 112, 139, 140.
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. – ITENS:8, 59, 130, 132, 145.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. – ITENS:42, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 123, 124, 126, 127, 141, 142, 143.
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:7, 23, 53, 85, 128, 131.
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – ITEM:122.
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. – ITENS:3, 14, 38, 40, 63, 64, 78.
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES LTDA. – ITENS:27, 91, 99, 109, 136.
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ITENS:1, 4, 11, 17, 21, 24, 26, 28, 34, 45, 46, 54, 68, 70, 71, 88, 104, 106, 125.
OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ITEM:10.
OPHTHALMOS S/A. – ITEM:148.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – ITENS:9, 51, 105, 133, 147.
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – ITENS:15, 30, 36, 50, 74, 82, 101, 119.
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:134, 135, 146.
WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITENS:6, 19, 31, 32, 39, 84, 97.
DESERTOS:60, 73, 83, 120, 144.
FRACASSADOS:20, 35, 87, 110.

**PREGÃO ELETRÔNICO 087/2012
PROCESSO 001.009480.12.9**

C. E. L. M. DE SOUZA LEÃO – ITEM: 5.
DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – ITENS: 2, 3, 4, 6, 10, 11.
ESTRELAR SIRIUS PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA. – ITENS: 9, 12, 15.
J. B. MARTINS – ITENS: 1, 17.
LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ITEM: 14.
LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. – ITEM: 7.
MATEFI COMERCIAL LTDA. – ITENS: 8, 16.
FRACASSADO – ITEM: 13.

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2012
PROCESSO 001.012905.12.7**

DANIELLA EIPHANIO BAVARESCO – ITENS: 3; 4 e 5.
DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ITENS: 2 e 11.
FRACASSADOS – ITENS: 1; 6; 7; 8; 9; 10 e 12.
DESERTO – ITEM: 13.

**PREGÃO ELETRÔNICO 132/2012
PROCESSO 001.012909.12.2**

1001 MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ITENS: 13, 58.
ALFERSUL COMERCIO DE FERRAGEM E FERRAMENTAS LTDA – ITENS: 3, 6, 8, 9, 31, 32, 33, 38, 47, 50, 53, 54, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81.
C. E. MACEDO E CIA LTDA – ITENS: 35, 37, 49, 52, 60, 79.
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 11, 20, 21, 39, 45, 46, 57, 61, 62, 65, 67, 73.
JMI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ITENS: 2, 5, 10, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 36, 40, 42, 56, 59, 84.

MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA – ITENS: 12, 14, 15, 25, 43, 44, 48, 68, 85 ,86, 87, 88, 89.
SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA – ITEM: 19.
VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS: 1, 4, 7, 16, 17, 26, 27, 34, 41, 51, 55, 64, 66, 69, 70, 71, 82, 83.
DESERTO – ITEM: 63.

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2012
PROCESSO001.012910.12.0

1001MATERIAISDECONSTRUÇÃOOLTDA – ITENS: 3; 22; 24; 25; 33 e 37.
CASADOMECÂNICOLTDA –ITENS: 16; 18; 28; 29 e 32.
ENERGIACOMÉRCIOESERVIÇOSLTDA – ITENS: 4; 5; 6; 10; 15 e19.
JOUGLARD&CIALTDA – ITENS: 2; 7; 8; 9; 12; 13;14;17;20;23;30;31;36e38.
MCMEDCOM.DEMAT.MÉDICOHOSPITALARLTDA –ITEM:27.
MINASFERRAMENTASS.A –ITEM:40.
MULTIFASECOMERCIALTÉCNICALTDA –ITENS:1;21;26e35.
VIVIANMATERIAISDECONSTRUÇÃOOLTDA –ITEM:11.
FRACASSADO – ITEM:34.
DESERTO – ITEM: 39.

PREGÃOELETRÔNICO 142/2012
PROCESSO001.018044.12.3

DUCA MÓVIES LTDA – EPP – ITENS: 3 e 4.
MM SÃO JOSÉ LTDA – ME –ITEM: 2.
PRO ATIVA COMPONENTES PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ITENS: 1.

PREGÃOELETRÔNICO 145/2012
PROCESSO001.018047.12.2

ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ITEM: 1

PREGÃO ELETRÔNICO 160/2012
PROCESSO 001.018062.12.1

DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – MER - ITEM: 6.
E. D. AZAMBUJA & CIA.. LTDA. – ITENS: 1, 2.
PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ITEM: 3.
FRACASSADO: ITEM: 5.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2012
PROCESSO 001.012674.12.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares.

CONTRATADO: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

ITENS: Conexão Y com tampão, cotovelo, diafragma, traquéia 12mm/450mm, traquéia 12mm/600mm, tubo linha, válvula exal, jarra e mangueira de fluxo.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 10.910,00

PRAZO DE ENTREGA: Quinze dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0130.2602.1018.3390

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081010.12.5
(EDITAL REPUBLICADO)

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até às 16h30min do dia 16 de julho de 2012, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, autorizada pelo processo administrativo nº 002.081010.12.5, é regida pelo Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução da infraestrutura e pavimentação do corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 1 e 2, descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 13 de junho de 2012, na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 305, em dias com expediente na repartição, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, bem como no sítios <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/> no menu "Licitações", submenu "Licitações Comissão Copa 2014" e o Edital para consulta em <http://www.transparencianacopa.com.br/obras/duplicacao-da-avenida-tronco/80> Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289 1677.

RICARDO CIOCCARI TIMM, Presidente, em exercício.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A. CGC. 60.730.645/0004-54.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 39006, por 90 dias, a contar de 17/07/12 a 14/10/12. O aditivo importa na supressão de R\$ 752.666.89, o acréscimo importa no mesmo valor, razão pela qual não haverá aporte de recursos, uma vez que se compensam.

EMBASAMENTO LEGAL: Na forma do permissivo legal expresso no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I e IV da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.081006.07.1

Porto Alegre, 04 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A. CGC. 60.730.645/0004-54.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 38703, por 65 dias, a contar de 15/03/12 a 18/05/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Na forma do permissivo legal expresso no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei

Federal 8666/93.

PROCESSO 002.081005.07.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: CCS Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ. 94.851.250/0001-84.

OBJETO: Fica alterado o valor do Contrato 44649, na variação de 14,13% a contar de 01/01/12. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 13.977,81, perfazendo um total até o final de R\$ 146.767,00.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.010551.10.7

Porto Alegre, 01 de junho de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Fraternidade Cristã Espírita. CNPJ 92.882.190/0001-36.

OBJETO: Convênio 49330, viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio, até 31 de dezembro de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como as estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.820,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100-3003.

PROCESSO 001.044986.11.4

Porto Alegre, 01 de junho de 2012.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Amparo Santa Cruz - Orionópolis. CNPJ 92.808.617/0001-56.

OBJETO: Convênio 49347, viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio, até 31 de dezembro de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como as estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 6.900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100-3003.

PROCESSO 001.052398.11.0

Porto Alegre, 04 de junho de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda. CNPJ 00.325.400/0007-62.

OBJETO: Contrato 49369, aquisição de mobiliário escolar da educação básica.

PRAZO: A partir da sua assinatura até 31/12/2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 36/2009 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2565.1310.449052.60127; 2563.1310.449052.60128 e 2563.20.449052.60129.

VALOR: R\$ 453.600,00.

PROCESSO 001.008849.11.0

Porto Alegre, 31 de maio de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENENTE: Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul. CNPJ 08.053.055/0001-57.

OBJETO: Convênio 49382, implementar a realização do Projeto Circuito “Papo Reto” Porto Alegre, que consiste em inserir, através de ferramenta literária específica, o livro O Escudeiro da Luz em “Os Zumbis da Pedra”, na rede municipal de educação, tendo como suporte ações lúdicas e palestras, visando promover a inclusão social e a formação de multiplicadores de prevenção ao crack.

PRAZO: 8 meses, com início previsto para 19/03/12 até 30/11/12.

EMBASAMENTO LEGAL: Conforme dispõe o artigo 116 da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei 8883/94.

VALOR: R\$ 263.615,88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2719-335043010100-4850.

PROCESSO 001.052480.11.9

Porto Alegre, 06 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços:

CERTAME: Tomada de Preços 05/2012

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global.

OBJETO: contratação de empresa especializada para (a) execução de duas quadras poliesportivas e construção de cobertura, (b) construção de arquibancada, (c) execução de telhado e projeto elétrico do Bloco A, muro de arrimo junto ao Bloco B, estruturas de contenção de taludes na entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire, localizada na Rua Gervázio Braga Pinheiro, nº 427, no Bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 805.755,79 (oitocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DATA | HORA DE ABERTURA: 28/JUNHO/2012, quinta-feira, às 10 horas.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE: O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados pelos interessados, no prédio sede da SMED, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso. O Edital poderá ser solicitado via mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para licita-smed@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), ou também pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/smed, no item: Licitações. Os anexos deverão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SMED, na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no horário das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça a sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Educação, no 5º andar, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

PROCESSO 001.004126.12.2

Porto Alegre, 11 de Junho de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 09/2012
PROCESSO 001.012223.12.3
RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e montagem de cenários e adereços de cena dos espetáculos Uruguaios e Argentinos que participarão do 19º Porto Alegre em Cena.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Arte Nova Produções Ltda	118.691,00	1º LUGAR

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 14/2012
PROCESSO 001.012228.12.5

MODALIDADE: Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de serviços de produção de eventos para a realização da XI Feira de Troca de Livros de Porto Alegre, para a Coordenação de Livro e Literatura, da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 28 de junho de 2012, às 10 horas.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante pen drive ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.019269.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. - CGC 89.398.473/0001-00

OBJETO: Contratação para prestação de serviços para a Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 22.174,61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2012
PROCESSO 003.080193.12.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Transformador corrente.

LOTE 01 – DISTRIBUIDORA PELOTENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 214/2012
PROCESSO 003.080197.12.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tubete anti-retorno.

LOTE 01 – L'ACQUA D'ORO AXA METAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2012

PROCESSO 003.080284.12.4

OBJETO: Vassouras.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 25/06/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 25/06/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 25/06/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2012

PROCESSO 003.080287.12.3

OBJETO: Fita adesiva antiderrapante.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/06/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/06/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 22/06/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 259/2012

PROCESSO 003.080290.12.4

OBJETO: Adaptador de compressão.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/06/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/06/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 22/06/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2012

PROCESSO 003.080304.12.5

OBJETO: Centelhador radiofrequência.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/06/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/06/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 26/06/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 265/2012

PROCESSO 003.080309.12.7

OBJETO: Medidor base GNSS.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/06/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/06/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 27/06/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 003.080124.12.7

OBJETO: Execução de Serviços de Consertos e Pequenas Extensões de Redes Pertencentes ao Sistema Sul de Esgoto Cloacal do Município de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento LTDA.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 576.116,35.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2012

PROCESSO 003.080082.12.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Câmera digital.

LOTE 01 – REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 262/2012

PROCESSO 003.080293.12.3

OBJETO: Cilindro de ar.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 25/06/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 25/06/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 25/06/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO FÍSICO 12/2012

PROCESSO 003.080281.12.5

OBJETO: Contratação de serviço de *coffee-break*, café da manhã e coquetel, com infraestrutura e serviço de *buffet*, para eventos do DEPARTAMENTO.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 26/06/2012.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Serviços ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

EXTRATOS

CEDENTE: Construtora Tedesco Ltda

TERMO DE CONCESSÃO 003.001388.12.6

OBJETO: cedência de imóvel na Rua Marcílio Dias, 368, nesta capital

PRAZO: 8 meses

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080061.11.7

CONTRATADA: Bellenzier Pneus Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080319.10.6

CONTRATADA: Sidsen Informática Ltda

OBJETO: acréscimo de valor

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080082.09.2

CONTRATADA: Consórcio Saenge/Bronstrup

OBJETO: reajuste e acréscimo de valor

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080057.11.0

CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080148.11.5

CONTRATADA: Datec Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO 336/2010

CONTRATADA: SP Equipamentos de Proteção ao Trabalho e MRO Ltda

OBJETO: inclusão de lote

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 336/2010

CONTRATADA: Comercial Logística de Informática Ltda

OBJETO: exclusão de lote

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080220.11.8-02

CONTRATADA: Gladiador Transportes Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080220.11.8-03

CONTRATADA: AJMG Transportes Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080220.11.8-04

CONTRATADA: Transmetraton Locadora de Veículos Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2012

PROCESSO 003.080231.12.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamento de laboratório (aparelho digestor).

LOTE 01 – TIAGO TEIXEIRA MARCONI EPP.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO FÍSICO 08/2012
PROCESSO 003.080253.12.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de impressoras da Gráfica
LOTES 01 E 02 - BISCAINO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 1/2012

PROCESSO 004.001502.12.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Speed Brasil Peças e Acessórios Ltda.

OBJETO: Manutenção geral em veículos do Departamento Municipal de Habitação.

MODALIDADE: Convite 1/2012.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 14.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039190100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 6 de junho de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 7/2012

PROCESSO 004.000042.12.9

Objeto: V Censo de Núcleos de Vilas Irregulares de Porto Alegre-Leste e Partenon

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão integralmente as disposições deste Edital, às normas técnicas vigentes, da ABNT e Prefeitura Municipal de Porto Alegre, bem como pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93, de 21.06.93, 9.876/99; 9.854/99; 12440/11; e a parte não revogada das Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, NGE - Leis Municipais n.ºs 3.876/74, 9.974/02, 10.206/07 e 7084/91, Decretos Municipais n.ºs 15.699/07 e 16.228/09, Ordens de Serviço Municipal n.ºs 15/93, 37/93, 30/94, 07/99, 04/00 e 21/01, 12/04, 23/05 e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 29 de JUNHO de 2012, às 10 horas, na Sala de Reuniões do DEMHAB, à Av. Princesa Isabel n.º 1115, 4.º andar. Este Edital poderá ser consultado através do sítio www.portoalegre.rs.gov.br, link DEPARTAMENTO /DEM HAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br". Os interessados poderão obter CD com o material completo da licitação, mediante o pagamento não reembolsável de uma taxa de R\$ 3,00 (três) recolhida através de um recibo na tesouraria do Departamento Municipal de Habitação, no endereço citado.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PREGÃO PRESENCIAL 7/2012

PROCESSO: 005.00904.12.0

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, salas 36 ou 38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de 74 capas de chuva tamanho "P"; 116 capas de chuva tamanho "M"; 218 capas de chuva tamanho "G" e 74 capas de chuva tamanho "GG", totalizando 482 (quatrocentas e oitenta e duas) capas de chuva.

DATA DE ABERTURA: 25/06/2012

HORA DE ABERTURA: 15 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

Edital poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo site www.portoalegre.rs.gov.br

Outrossim, torna sem efeito as publicações datadas de 11/06/2012 no DOPA e Diário Gaúcho, referentes a esta licitação.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral substituto

EXTRATO DE CONTRATO 6/2012

PROCESSO: 005.002667.11.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras em estado líquido.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2012.

PREÇO: R\$ 40.992,70 (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), custo total para 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039510000-1.

MODALIDADE: Concorrência 8/2011

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.
Porto Alegre, 05 de junho de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 25/06/2012, procederá à abertura do certame

supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min -25/06/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h - 25/06/2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h - 25/06/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2012 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

OBJETO: Aquisição de ferramentas

ORDEM de compra: 1506

FORNECEDOR: Casa do Mecanico Ltda

VALOR: R\$ 3.580,63

ORDEM de compra: 1507

FORNECEDOR: Elite Materiais de Construção Ltda

VALOR: R\$ 2.019,48

ORDEM de compra: 1508

FORNECEDOR: SS Comércio de EPIs Ltda ME

VALOR: R\$ 1.314,12

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 97/2012

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Ortobrás

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 25/06/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 25 de junho de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 25 de junho de 2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 25 de junho de 2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de ferragem e material elétrico

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 26/06/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min - 26/06/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h - 26/06/2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h - 27/06/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 90/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de vidros e peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 25/06/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min - 25/06/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h - 25/06/2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h - 26/06/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 028/2012 RESULTADO DE RECURSO

OBJETO: Prestação de Serviço de Auditoria e Certificação de Sistemas de Gerencia de Qualidade

A Companhia Carris torna público o indeferimento do recurso interposto pela empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. do certame em epígrafe por não vislumbrar nenhum dos malferimentos neles apontados, estando a decisão dos Pregoeiros e sua Equipe de Apoio em consonância com as regras constitucionais, legais e principiológicas que regem os certames licitatórios. O termo do relatório e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2012

PROCESSO: 008.000858.12.9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: SENAC Informática.

OBJETO: Curso de Autocad 2D.

VALOR: R\$ 2.160,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

CONCORRÊNCIA N.º 05/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PINTURA ACRÍLICA.

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2012, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a documentação das empresas participantes da Licitação em epígrafe.

Após a análise pela Comissão de todas as documentações, e parecer técnico com relação aos atestados, restaram HABILITADAS as seguintes empresas:

SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA;
SERGET COM. CONSTRUÇÃO E SERV. TRANS. LTDA;
SINALES – SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO;
SINARODO SINALIZADORA RODOVIARIA LTDA;
SINAWAY SINALIZAÇÕES;
SERENGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;
SINALTA PROPISTA LTDA.

Foram inabilitadas as empresas:

SIGNASUL ENG. DE SINALIZAÇÃO LTDA; SINÇO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO; SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA; SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA; MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; VERSÁTIL COM. E SERV. DE SINALIZ. VIÁRIA LTDA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a íntegra do julgamento encontra-se no site da EPTC, *link* relativo a licitações. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 20/06/2012, às 14 horas a abertura dos envelopes de proposta.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones (51) 3289-4202 ou 3289-4319.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU, Presidente da Comissão de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2012

PROCESSO: 008.004373.12.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Metaltec S Revestimentos de Metais LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Amostra para Pintura por E-coat.

VALOR: Gratuito.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

TOMADA DE PREÇO 05/2012 AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

A EPTC comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços em epígrafe, que devido a dificuldades na publicação do edital no site da Empresa Pública de Transportes e Circulação S.A, o edital será republicado com nova data de abertura.

ABERTURA: 29/06/2012, às 14h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, nº 07 – Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-030.

O edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, ao custo de R\$ 8,70 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/4290 ou fax: (51)3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2012

PROCESSO: 008.003104.12.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Digicon S.A - Controle Eletrônico para Mecânica.

OBJETO: Aquisição de Módulo Digicon - RS 232 MDL.

VALOR: R\$ 12.029,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2012

PROCESSO: 008.001308.12.2

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Informática, Som e Vídeo.

FORNECEDOR: AV7 – COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - ME				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
051870	CAMERA DIGITAL 9.1MP LCD 3.0 ZOOM OPTICO 20X	PC	01	R\$ 1.500,00
050989	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 14.2MP 2GB	UN	01	R\$ 500,00
Total do Fornecedor--->				R\$ 2.000,00
FORNECEDOR: O A POMPEO LICITAÇÕES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
041858	JOYSTICK AXIS T8311	PC	03	R\$ 1.660,00
Total do Fornecedor--->				R\$ 4.980,00
Total do Geral--->				R\$ 6.980,00

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, combinado com a Lei Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 09/2012

PROCESSO: 008.002552.12.4

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar Split.

FORNECEDOR: LEONEL COMERCIO DE ELETRODOM. LTDA - ME				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
040819	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000BTU 220V	UN	06	R\$ 2.850,00
040126	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000BTU 220V	UN	01	R\$ 3.689,98
040274	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000BTU 220V	UN	02	R\$ 4.050,00
Total do Fornecedor--->				R\$ 28.889,98

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, combinado com a Lei Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INDEFERIMENTO

O DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo administrativo 009.000237.12.4, INDEFERE, em grau de reconsideração, por falta de amparo legal, o pedido de repactuação contratual efetuado pela empresa Contratum Serviços Administrativos Ltda.

Porto Alegre, 04 de junho de 2012.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TOMADA DE PREÇOS 43/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 28 de junho de 2012, às 09h30min, estará recebendo em sua sede social, sita na Av. Ipiranga, 1200, documentação e proposta, referentes a presente licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras e a prestação de serviços visando à reestruturação de layout e à remodelação da divisão de operações da PROCEMPA, conforme especificações contidas nos Anexos I e XIII do presente Edital.

Os procedimentos para acesso a esta licitação estão disponíveis na página inicial do site da Companhia em <http://www.procempa.com.br> em licitações, sub-seções tomada de preços/publicadas/2012.

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.000255.12.2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, torna pública a aquisição de cotas de patrocínio para o evento denominado IV Seminário Internacional de Smart Grid 2012, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93.

PROCESSO 006.000258.12.1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, torna pública a aquisição de cotas de patrocínio para o evento denominado Noite de Prêmios SUCESU/RS 2012, com base no artigo 25, da Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

REGÃO FÍSICO 026/2012 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o Pregoeiro designado para julgar este Pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, por demanda, de papel, indica como vencedora a empresa **Livraria Papelaria Nossa Senhora Aparecida**, lotes nº 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12, e a empresa **C.E.L.M de Souza Leão** para o lote nº 04.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248